



PORTARIA Nº 2443/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o Contrato nº 009/2025-SEAD, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **42.997.234/0001-03**, que tem por objeto a contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia, de manutenções prediais corretivas e preventivas, com ou sem adaptações a serem executadas nas edificações pertencentes à SEAD, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI e SBC, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato e no termo de referência.

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14,133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Tassio Ramon Pantoja Farias	0986501-201
Gestor Suplente	Rômulo dos Santos Figueiredo Oliveira	1003653-9-01
Fiscal do Contrato	Adilson Pamplona Barbosa Junior	0981812-0-01
Fiscal Suplente	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01

Art.2º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 641044541. Cód. CRC: F609B9D
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

